

**XXVIII CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI BELÉM – PA**

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

CARLOS ANDRÉ BIRNFELD

HORÁCIO WANDERLEI RODRIGUES

ARTHUR LAÉRCIO HOMCI DA COSTA SILVA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

P472

Pesquisa e educação jurídica [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/CESUPA

Coordenadores: Carlos André Birnfeld; Horácio Wanderlei Rodrigues; Arthur Laércio Homci Da Costa Silva – Florianópolis: CONPEDI, 2019.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-863-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, Desenvolvimento e Políticas Públicas: Amazônia do Século XXI

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Congressos Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVIII Congresso Nacional do CONPEDI (28 : 2019 : Belém, Brasil).

CDU: 34



XXVIII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BELÉM – PA

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Apresentação

O Grupo de Trabalho Pesquisa e Educação Jurídica teve seus trabalhos apresentados no Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA), no XXVIII Congresso Nacional do CONPEDI realizado em Belém – PA, no dia 14 de novembro de 2019.

Segue abaixo a descrição dos artigos apresentados, ressaltando-se que não fazem parte da presente compilação aqueles direcionados diretamente à Revista de Pesquisa e Educação Jurídica do CONPEDI, que os publica:

O artigo A AUTORIA INTELECTUAL E SEUS ETERNOS DILEMAS DE ATRIBUIÇÃO, de autoria de Jose Hercy Ponte De Alencar e Gabriela Martins Carmo, analisa variadas questões e respostas que atualmente vem sendo dadas pelas editoras, pelas universidades e pelos próprios autores sobre a problemática da atribuição da autoria intelectual.

O artigo DISPUTAS POR POSIÇÃO DE DESTAQUE: SER AUTOR OU SE CONTENTAR COMO MERO COLABORADOR? , de autoria de Roberta Pessoa Moreira, procura esclarecer a distinção entre colaboradores e coautores de uma pesquisa, a partir de dois casos submetidos ao Committee on Publication Ethics – COPE, nos anos de 2016 e de 2018.

O artigo VIGIANDO, PUNINDO E ADOECENDO: IMPACTOS DA ONDA PERSECUTÓRIA NO AMBIENTE ACADÊMICO DE TRABALHO, de autoria de Carlos Augusto de Oliveira Diniz, analisa a onda de perseguição no espaço acadêmico da Universidade Pública, trazendo a hipótese de que os ataques contra a Universidade Pública refletem o fortalecimento do discurso reacionário na sociedade brasileira, com sérios impactos no ambiente de trabalho docente e conseqüentemente seu adoecimento.

O artigo A TRANSFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO JURÍDICA NO SÉCULO XXI: A FORMAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DOS OPERADORES DO DIREITO, de autoria de Isadora Kauana Lazaretti e Giovanni Olsson, analisa a transformação da educação jurídica no século XXI com base na formação das competências profissionais dos operadores do Direito, buscando diagnosticar a crise do ensino do Direito; compreender o fenômeno globalizante e a sociedade em rede; e, por fim, compreender a gestão de competências como uma nova proposta.

O artigo A METODOLOGIA DA PESQUISA EM SEGURANÇA PÚBLICA COMO POSSIBILIDADE PARA O DIREITO, de autoria de Marcio Aleandro Correia Teixeira, procura, através de perspectiva interdisciplinar, articular o debate especializado da área de segurança pública com os métodos e as técnicas de pesquisa social, tendo como eixo central revelar a dinâmica da pesquisa em segurança pública, apresentando as escolhas metodológicas na orientação da pesquisa, definições de objetivos e resultados alcançados pela prática interdisciplinar da pesquisa.

O artigo ANÁLISE DA METODOLOGIA NA PESQUISA JURÍDICA EM MIGUEL REALE, de autoria de César Caputo Guimarães, traz a análise da metodologia advinda do pensamento do jurista Miguel Reale, denominada de compreensivo-normativa, iniciando pela exposição do método compreensivo-normativo, da teoria de Max Weber à de Miguel Reale, perpassando a seguir as posições de Tercio Sampaio Ferraz Júnior e Luis Alberto Warat em face da referida metodologia realeana e concluindo pela análise comparativa das abordagens enunciadas, conclamando por uma busca de resolução metodológica à Ciência Jurídica.

O artigo APERFEIÇOAMENTO DOS CURSOS DE DIREITO NO BRASIL FRENTE NOVAS NECESSIDADES DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA: ESTRUTURA PEDAGÓGICA DOS CURSOS E NOVAS DIRETRIZES EDUCACIONAIS, de autoria de Bruno Henrique Martins Pirolo e Cláudia Ramos de Souza Bonfim, objetiva examinar as novas diretrizes dos cursos de Direito, as quais visam aperfeiçoar o aprendizado jurídico frente às necessidades da atual sociedade, num contexto onde a construção do aprendizado passa a ser independente e multidisciplinar, prezando, entre outros, os direitos humanos e sociais.

O artigo O TRABALHO PEDAGÓGICO DOS PROFESSORES DO CURSO DE DIREITO FRENTE AS NOVAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DA EDUCAÇÃO: RESOLUÇÃO N. 5/2018 , de autoria de Carina Deolinda da Silva Lopes e Franceli Bianquin Grigoletto Papalia, pretende analisar novas perspectivas para o trabalho pedagógico dos professores dos Cursos de Direito, frente a Resolução CNE/CES 5 /2018, especialmente a questão de como o trabalho pedagógico é desenvolvido na formação acadêmica jurídica e as experiências do cotidiano dos docentes em favor da garantia de melhor aprendizagem dos acadêmicos e os reflexos ao trabalho do professor.

O artigo O ENSINO SUPERIOR JURÍDICO E A IMPORTÂNCIA DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA NA FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DO ESTUDANTE DE DIREITO NO BRASIL, de autoria de Adriana Mendonça da Silva, apresenta o Núcleo de

Prática Jurídica como uma ferramenta de gestão na formação teórica e prática dos estudantes, com grande importância no contexto da crise do ensino superior, acentuando que o mesmo deve procurar ir além da formação prática, buscando a efetiva integração social do estudante na comunidade, com desenvolvimento de atividades que acompanhem a evolução das profissões jurídicas e as necessidades do mercado.

O artigo **EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS** de autoria de Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro e Amanda Rodrigues Alves, tem por escopo demonstrar a importância da Educação Ambiental para a prevenção de crimes ambientais, partindo um breve estudo sobre a Educação Ambiental, abarcando a sua fundamentação legal no sistema pátrio e internacional e a conceituação do termo Educação Ambiental, seja ela formal ou informal, ressaltando, ao final, a importância do saber ambiental para a tutela do bem jurídico meio ambiente, e como o conhecimento crítico pode ser um forte aliado na prevenção de crimes ambientais.

O artigo **O DIREITO AMBIENTAL NO CURRÍCULO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**, de autoria de Roberta Fortunato Silva e Márcia Rodrigues Bertoldi, analisa o Direito Ambiental nos currículos dos Cursos de Graduação em Direito no Estado do Rio Grande do Sul e em teses e dissertações disponíveis no Catálogo de Teses e Dissertações-CAPEs entre os anos de 1987 e 2018.

O artigo **O ENSINO DOS DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL: UMA REFLEXÃO SOBRE A ESTRUTURA DA BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM E OS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO**, de autoria de Amina Welten Guerra, analisa os objetivos da educação fixados pela normativa internacional e nacional (constitucional e infraconstitucional) sobre o tema, relacionando-os às bases de uma educação em direitos humanos, trazendo a tese de que uma educação em direitos humanos é condição sine qua non para que se alcance as metas estabelecidas pelas sociedades e pelo Estado brasileiro quanto ao ensino proposto ao currículo da Educação Básica.

O artigo **MAPAS MENTAIS COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO NO ENSINO JURÍDICO**, de autoria de Frederico de Andrade Gabrich e Ranieri Jesus de Souza, procura demonstrar, com amparo no referencial teórico estabelecido por Tony Busan, como, por meio do uso dos mapas mentais no ensino jurídico é possível, concomitantemente, respeitar os programas das disciplinas, estabelecer prioridade entre os temas, vincular os assuntos com as fontes do Direito, conectar teoria e prática e garantir uma abordagem inter, multi e transdisciplinar.

O artigo DESAFIOS PARA A PESQUISA EMPÍRICA EM DIREITO – UMA ANÁLISE A PARTIR DE UMA PESQUISA INDUTIVA SOBRE A PRÁTICA JUDICIAL DO HABEAS CORPUS, de autoria de Victor Fernando Alves Carvalho, objetiva problematizar desafios próprios da pesquisa empírica em direito, tomando como base uma pesquisa indutiva sobre a efetividade da garantia constitucional do habeas corpus, a partir de acórdãos da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

O artigo A MEDITAÇÃO COMO AÇÃO DE POTENCIAL COGNITIVO: UM ESTUDO COM ALUNOS DE UMA FACULDADE PARTICULAR, de autoria de Paulo Rogerio de Souza Garcia, apresenta o resultado de um estudo sobre meditação para potencializar o aspecto cognitivo. Trata-se de experimento por meio de observação controlada mediante uma abordagem quanti-qualitativa. O estudo teve por objetivo avaliar os efeitos da meditação no processo ensino-aprendizagem com alunos do ensino superior, em especial investigar seus efeitos a partir da percepção subjetiva dos alunos, medir o rendimento escolar, averiguar os impactos da meditação na sua vida, e analisar a conveniência do ambiente. Conclui que os resultados demonstraram melhor condicionamento para o estudo, relaxamento físico-mental, redução do estresse e ansiedade.

Prof. Dr. Arthur Laércio Homci Da Costa Silva - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Prof. Dr. Carlos André Birnfeld – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPEDES DE MARÍLIA

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

**APERFEIÇOAMENTO DOS CURSOS DE DIREITO NO BRASIL FRENTE NOVAS
NECESSIDADES DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA: ESTRUTURA
PEDAGÓGICA DOS CURSOS E NOVAS DIRETRIZES EDUCACIONAIS**

**IMPROVEMENT OF THE COURSES OF LAW IN BRAZIL FRONT NEW NEEDS
OF THE CONTEMPORARY SOCIETY: PEDAGOGICAL STRUCTURE OF THE
COURSES AND NEW EDUCATIONAL GUIDELINES**

**Bruno Henrique Martins Piroló
Cláudia Ramos de Souza Bonfim**

Resumo

Objetivou examinar as novas diretrizes dos cursos de Direito, as quais visam aperfeiçoar o aprendizado jurídico frente as necessidades da atual sociedade. Com transformações no modo de se viver, operadores do Direito necessitam estar capacitados para atuar nesse novo cenário, onde a construção do aprendizado passa a ser independente e multidisciplinar, prezando, entre outros, os direitos humanos e sociais. Utilizou o método indutivo, qualitativo e bibliográfico, fundamentando-se nas novas Diretrizes promulgadas, sua utilização prática no curso de direito da Faculdade Dom Bosco e a verificação de suas importâncias para a sociedade contemporânea.

Palavras-chave: Adequações, Bacharelado em direito, Discentes, Projeto pedagógico do curso, Sociedade contemporânea

Abstract/Resumen/Résumé

It aimed to examine the new guidelines of Law courses, which aim to improve legal learning in the face of the needs of the current society. With transformations in the way of living, legal operators need to be able to act in this new scenario, where the construction of learning becomes independent and multidisciplinary, emphasizing, among others, human and social rights. It used the inductive method, qualitative and bibliographical, based on the new Guidelines promulgated, its practical use in the course of law of the Dom Bosco School and the verification of its importance for contemporary society.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Suits, Bachelor's degree in law, Students, Pedagogical project of the course, Contemporary society

INTRODUÇÃO

A pesquisa se pautou em quatro eixos, os quais: a atual formatação da sociedade contemporânea e seus fenômenos, a educação jurídica no Brasil, a promulgação das novas diretrizes para os Cursos de Direito no Brasil e a aplicação desses fatores na Faculdade Dom Bosco de Cornélio Procópio – Pr, externando o escopo central da pesquisa, ou seja, da necessidade ou não de melhorias e adequações na formação dos profissionais do Direito, para que estejam preparados para sua atividade na atual sociedade.

A sociedade atual é única, como foram todas as outras na história da humanidade. Com novos formatos, relações pessoais, econômicas e políticas merece toda análise necessária quanto a sua manutenção e modernização de maneira a dispor a todos uma vida digna, respeitando-se os direitos humanos, sociais e outros.

Por sua vez a educação jurídica deve estar em consonância com o que a sociedade atual necessita, assim, importante estar sempre se atualizando e formando profissionais para cumprir esse papel, sendo o mundo jurídico um dos responsáveis por manter o ordenamento da sociedade em equilíbrio e harmonia.

Desta maneira, as novas diretrizes para os cursos de Direito vêm no sentido de propiciar uma formação completa e adequada a cumprir essas necessidades do mundo e da sociedade atual.

O último eixo, vem na apresentação da adoção das novas diretrizes pela Faculdade Dom Bosco de Cornélio Procópio – Pr, materializando os novos requisitos e objetivando formar discentes operadores do Direito capazes de suprir as necessidades atuais e futuras que tendem a surgir.

O objetivo foi apresentar as novas diretrizes para os Cursos de Direito, externando através da aplicação prática no novo Projeto Pedagógico do Curso da Faculdade Dom Bosco de Cornélio Procópio – Pr, e demonstrando as alterações realizadas e suas importâncias.

O trabalho será dividido em capítulos, utilizando-se do método indutivo e histórico-bibliográfico, com apresentação de análises quanto aos quatro eixos, e, principalmente, expandir o debate quanto a necessidade da formação dos operadores do direito capazes de serem satisfatórios para o que a sociedade atual necessita.

1 SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, EDUCAÇÃO JURÍDICA E SUAS NOVAS DIRETRIZES

Nítido que toda sociedade, não só no Brasil, mas em todo o mundo, passa por transformações. Transformações essas humanas, sociais, econômicas, políticas e diversas outras que afloram, inegavelmente, um novo modo de se viver.

O mundo cada vez mais globalizado e interligado, com novas e inúmeras possibilidades de convívio social, necessita se adaptar para uma melhor integração entre as pessoas e entre as pessoas e o que o planeta oferece.

Conforme Reale:

A sociedade em que vivemos é, em suma, também realidade cultural e não mero fato natural. [...] A convivência dos homens, ao contrário, é algo que se modifica através do tempo, sofrendo influências várias, alterando-se de lugar para lugar e de época para época. (REALE. 2010, p. 31)

Situações reais que demonstram essas transformações podem ser exemplificadas como a globalização econômica, as mudanças no eixo político mundial, crescente universalização do terrorismo e da violência em massa, novas e diferentes relações interpessoais, alta tecnologia, inserção de mídias sociais e muitas outras.

O mundo contemporâneo [...], está a exigir séria revisão de conceitos. Podemos aferir, a par de todas de todos conceitos filosóficos e sociológicos que são utilizados, que o mundo de hoje se vê perplexo diante de duas novas ordens de problemas que afetam os conceitos de Direito e Justiça. De um lado, há um conceito de Mercado internacional, [...] de outro lado, enfrentamos na atualidade uma universalização do terror. (VENOSA. 2009, p. 225)

Diante de todas essas circunstâncias o modo de vida é reiteradamente alterado sem ter um curso programado e coerente. Ou seja, as formas de vida contemporânea, se assemelham aos líquidos pela fluidez e rapidez que se apresentam e escorrem, não se mantendo ao longo do tempo e estando em constante modificação, apresentando uma sociedade (e suas relações pessoais) temporárias e instantâneas. (BAUMAN. 2001)

Nesta linha, os operadores do Direito, devem acompanhar tais mudanças e estarem preparados para apresentar em prol da sociedade, atividade jurídica adequada as necessidades desse momento.

A relevância da aprovação destas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito coincide com a expectativa de parte da comunidade acadêmica e de setores que representam a atuação profissional da área, bem como com a necessidade de ajustar a estrutura destes cursos ao atual momento histórico, considerando as perspectivas do país no que diz respeito ao desenvolvimento da sociedade e à sua presença no contexto global. (DIRETRIZES CURRICULARES. 2018, p. 1)

Conforme Miguel Reale (2010, p. 2) “O direito corresponde à exigência essencial e indeclinável de uma convivência ordenada, pois, nenhuma sociedade poderia subsistir sem um mínimo de ordem, de direção e solidariedade.” E, assim, os operadores do direito que iniciam sua caminhada nos Cursos jurídicos devem estar preparados para auxiliar na manutenção da ordem (essa social e humana, também), das atuais situações do cotidiano que se vive.

Compulsando-se a todas novas modalidades de convívio social, com toda sua velocidade de transformação e a cada dia fatos novos que devem ser interpretados e aplicados em conjunto ao direito, o meio jurídico deve estar preparado para essa atuação de forma satisfatória.

A justiça e, conseqüentemente, o ordenamento, devem assegurar a cada ser humano estabilidade que permita desempenhar seu papel na sociedade de forma lícita, proba e em paz. Algo que a realidade que nos rodeia permanentemente afronta. (VENOSA. 2009, p. 225)

Assim, as novas diretrizes dos cursos de Direito promulgadas visam se adaptar à todas essas novas circunstâncias reais para que o Direito e a Justiça possam dar uma resposta adequada e nos parâmetros humanos, sociais e multidisciplinares que se exige.

A primeira alteração nas diretrizes foi apresentada em outubro de 2017 pelo SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, onde o Ministério da Educação, através da Portaria 670 de 11 de agosto de 2017 formou um comitê gestor para análise e atualizações das diretrizes.

Essas alterações foram sobre os instrumentos de avaliação de cursos de graduação (presencial e a distância), visando o reconhecimento e renovação dos reconhecimentos dos cursos. Essa alteração não foi específica ao curso de Direito, mas para todos cursos de ensino superior no Brasil.

De acordo com as competências descritas na legislação, cabe ao Inep a elaboração dos instrumentos de avaliação, a partir de diretrizes estabelecidas pelos órgãos do MEC Dentro do processo de reconstrução dos parâmetros de qualidade, foi constituído um comitê gestor por meio da Portaria no 670, de 11 de agosto de 2017, no âmbito da DAeS, para análise, revisão e adequações dos instrumentos de avaliação externa. esse grupo foi integrado pelo Instituto nacional de estudos e Pesquisas educacionais Anísio Teixeira (Inep), Secretaria de educação Superior (SeSu), Secretaria de Regulação e Supervisão da educação Superior (Seres), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível Superior (Capes), Conselho nacional de educação (Cne) e Comissão nacional de Avaliação da educação Superior (Conaes). essa mesma Portaria instituiu uma comissão consultiva, como forma de democratização, transparência e

fonte de subsídios, com representantes da Associação Brasileira das Universidades Comunitárias (ABRUC), Fórum das entidades Representativas do ensino Superior Particular (FÓRUM), Associação Brasileira de educação a Distância (ABeD), Fórum nacional de Pró-reitores das Universidades estaduais e Municipais (ForGRAD), Associação Brasileira dos Reitores das Universidades estaduais e Municipais (ABRUeM) e Associação nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de ensino Superior (AnDIFeS). (SINAES. 2017, p. 8)

Mesmo sendo uma alteração geral, objetivamente trouxe mudanças para os cursos de Direito.

As alterações, compreendidas como imprescindíveis, basearam-se em diversos aportes: legislação pertinente; legislação recentemente instituída; estudos estatísticos; análise de demandas provenientes da sociedade civil organizada e da comunidade acadêmica; metas do Pne; interlocução com os integrantes do Banco nacional de Avaliadores do Sinaes – BASis; e permanente diálogo entre o Inep e a Seres, que utiliza os instrumentos em sua prática regulatória. Todas as sugestões recebidas foram analisadas e discutidas pela equipe do Inep, tendo contribuído para a construção deste documento. (SINAES. 2017, p. 9)

Em 17 de Dezembro de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União a portaria 1.351, proveniente do Parecer CNE/ CES 635/2018, realizados pelo Ministério da Educação – MEC e Conselho Nacional de Educação – CNE, que, objetivamente, apresentou novas diretrizes específicas para os cursos de Direito no Brasil.

A realização de revisão das Diretrizes Curriculares do curso de Direito pauta-se especialmente no interesse da sociedade na área e na longevidade da vigência do atual currículo. Nessa circunstância, é relevante lembrar que a revisão de uma diretriz alcança, sobretudo, a estrutura curricular, indo, no entanto, além da atualização de disciplinas e conteúdo, quando for o caso. (DIRETRIZES CURRICULARES. 2018, p. 1)

A portaria apresentou pontos introdutórios e explanou sobre o ensino jurídico no Brasil, inclusive com a oferta e regulação de cursos de Direito no Brasil.

Especificamente, foram apresentadas as novas diretrizes em relação ao Projeto Pedagógico do Curso – PPC, Matriz Curricular, Organização e Estrutura do Curso, Perfil do egresso:

geral, competências e habilidades, Organização curricular, Prática jurídica, Atividades complementares, Trabalho de Curso (TC), Carga horária, Avaliação institucional do curso e Atividades de Extensão.

São muitos os desafios destinados às políticas de educação superior no país. De certa forma, estão relacionados ao processo de expansão, governança institucional, avaliação e, sobretudo, à gestão de conteúdo, ao desenvolvimento de habilidades e competências, e à definição de estratégias curriculares e organização da pesquisa, que deverão impactar diretamente sobre os egressos e seu desempenho na sociedade. (DIRETRIZES CURRICULARES. 2018, p. 1)

Todas mudanças se inclinam para o momento da formatura do discente, para que ele possa se tornar um profissional capaz de suprir as necessidades em constante alteração da sociedade atual. Deve ser capaz, levando em conta a formação humana, social e multidisciplinar, resolver os problemas novos e diferentes que surgem a todo momento.

Esta é a questão mais urgente: o interesse social de egressos e da sociedade na perspectiva de emprego e de seus significados destinados à competitividade econômica, inclusão, acesso à renda, à produção de conhecimento e ao bem-estar da sociedade. É nessa perspectiva, especialmente, que se estabelece a necessidade de revisão periódica de diretrizes curriculares de cursos da educação superior. Com efeito, se torna relevante a verificação da atualidade dos currículos, seja em relação ao desenvolvimento da área de conhecimento, seja em relação aos requisitos sociais e econômicos das atividades profissionais do(a)s egresso(a)s, bem como a articulação interdisciplinar e as diversas possibilidades curriculares, e sua articulação com pesquisa e extensão. Mais do que isso, ressalta-se a importância de diretrizes curriculares que estimulem a formação de competências e habilidades, por meio de **metodologias ativas**. (DIRETRIZES CURRICULARES. 2018, p. 1) [**grifo nosso**]

Nesta metodologia de ensino o aluno é autônomo, participativo e responsável pela construção do conhecimento, o professor age como orientador e mediador do processo de ensino-aprendizagem, um incentivador para que o aluno seja um protagonista buscando debater e resolver problemas e situações reais, assim, nas aulas colaborativas, o aluno é o centro de aprendizagem. Barbosa e Moura (2013, p. 55), consideram que, “se a prática de ensino favorecer no aluno as atividades de ouvir, ver, perguntar, discutir, fazer e ensinar, estaremos no caminho da aprendizagem ativa”.

Buscando atingir os objetivos pedagógicos propostos há vários modelos que podem ser utilizados entre eles: o estudo de caso, simulações, debates e o Problem Based Learning –

PBL, onde a aprendizagem é baseada em projetos ou problemas, aprendizagem entre pares; Aprendizagem Baseada em times (TBL); Sala de aula invertida e diferentes tecnologias (Sobek, vídeos elaboração, entre outros). Também pode se adotar o ensino híbrido, pois 20% da carga horária, o aluno pode cumprir fora da sala de aula. O objetivo é a integração e corresponsabilidade na aprendizagem, através de questionamentos e projetos que aliam teoria e prática, por isto a metodologia ativa é denominada de “just in time”, onde situações e problemáticas reais, são simulados e reproduzidos em sala, contanto com a participação de toda equipe.

Como afirma Berbel (2011, p. 29) afirma que esses métodos “[...] baseiam-se em formas de desenvolver o processo de aprender, utilizando experiências reais ou simuladas, visando às condições de solucionar, com sucesso, desafios advindos das atividades essenciais da prática social, em diferentes contextos.”

Importante destacar, quanto as mudanças de diretrizes, quadro comparativo que apresenta as repetições de palavras do antigo modelo e do novo modelo curricular, o que já exterioriza mudanças claras, como uso de tecnologia, força do egresso, conceito de aprendizagem, alterações nas formas de avaliação, multidisciplinariedade no ensino e outros.

Analizador Estatístico de textos (quantidade de palavras) Reconhecimento	Instrumento de Avaliação 2015	Instrumento de Avaliação 2017
Projeto Pedagógico de Curso (PPC)	38	127
Docentes	161	142
Aprendizagem	0	53
Avaliação	33	171
Tecnologia	21	52
Egresso	18	26
Interdisciplinaridade	5	15
Inovação	0	16
Planejamento	4	28
Relatório	4	11
Periódico	7	36

Fonte: SEMESP (Fábio Reis)

(HOPER. 2018, p. 4)

Assim, considerando a atual sociedade com suas constantes mudanças, caracterizando-se cada vez mais como instantânea e temporária com novas situações a cada momento e a educação jurídica, onde os operadores do Direito são responsáveis (um dos responsáveis) por manter a ordem e paz da sociedade, as novas diretrizes dos cursos de ensino superior e do curso de direito vem com o objetivo de formar profissionais capacitados para se adequar e dar o resultado que se espera.

2 PROPOSTA PEDAGÓGICA DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DOM BOSCO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR.

Visando exteriorizar as novas diretrizes e a necessidade de sua materialização, apresenta-se o novo Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco de Cornélio Procópio – Pr, a qual passa a adotar e praticar tais requisitos.

A IES foi credenciada através da Portaria 2.387, de 11 de agosto de 2004. É mantida pelo Centro Educacional de Ensino Superior de Cornélio Procópio - CESUCOP, com sede na Av. XV de novembro nº 57 – na Cidade de Cornélio Procópio – Pr. (PPC. 2019, p. 11)

O projeto da Faculdade, tal qual foi idealizado, foi protocolado na Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação - SESu/MEC, em Brasília, no ano de 2003. Em dezembro do mesmo ano foram recebidas as comissões de verificação in loco, para verificação dos Cursos: Administração, Normal superior e Direito. (PPC. 2019, p. 11)

Estava implantada definitivamente a Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco. As primeiras turmas iniciaram suas atividades no dia 18 de fevereiro de 2005. No dia 20/02/2005, foi autorizado o Curso de DIREITO através da Portaria nº 492, publicada no DOU, dia 21/02/2005. A primeira turma do Curso de Direito iniciou o ano letivo no dia 05 de março de 2005, sendo previsto a sua conclusão de Curso para o 2º semestre de 2009. (PPC. 2019, p. 11)

O Curso de Direito da IES, está assentado em uma proposta de formação de profissionais para atuarem em atividades jurídicas voltadas para as mais diversas áreas do Direito Público e Privado. Atento as peculiaridades do campo de estudo, com sua contextualização em relação a sua inserção institucional, política, geográfica e social, bem como os vetores que orientam as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Direito.

Pelo aspecto sociológico o direito é geralmente apresentado como uma das formas – sem dúvida a mais importante e eficaz dos tempos modernos – do chamado controle social, entendido como o conjunto de instrumentos de que a sociedade dispõe na sua tendência a imposição dos modelos culturais, dos ideais coletivos, e dos valores que persegue, para superação das antinomias, das tensões e dos conflitos que lhe são próprios. (CINTRA.DINAMARCO. GRINOVER. 2009, p. 25)

Assim, se propôs ao desafio de caracterizar-se como um curso moderno e dinâmico, para formar operadores jurídicos aptos a compreender e enfrentar as constantes mutações da realidade social, iniciando-se do estudo e aprendizado de maneira transversal, com integração

entre teoria e prática, com a utilização de metodologias ativas e interdisciplinares no processo de formação.

A missão institucional que norteia as atividades desenvolvidas pela Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco é manter um olhar na realidade, assumindo uma visão que estimule a flexibilidade, a interação e as transformações da sociedade, assegurando ao aluno um agir autônomo mais crítico e reflexivo que leve ao desenvolvimento de competências sólidas na sua formação técnico profissional e humanística, interagindo de maneira ética, participativa, justa e compromissada com o crescimento contínuo do homem no meio em que vive, socializando o conhecimento nos diversos campos do saber, através do ensino, pesquisa e extensão, de modo a contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país e do Estado do Paraná, promovendo a formação de profissionais qualificados para o mundo do trabalho, capazes de atuar na construção da justiça social e da democracia. (PPC. 2019, p. 5 e 6)

O curso se estrutura em três eixos determinados, visando proporcionar uma relação de ensino-aprendizagem que atenda a um processo de construção de autonomia do discente, de forma pluridimensional, fazendo-o aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser. Estimula uma sólida formação geral, necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento.

A metodologia de ensino e aprendizagem deve guardar relação com os princípios acima descritos e, assim, proporcionar uma relação de ensino-aprendizagem que atenda a um processo de construção de autonomia, de forma pluridimensional, dos pilares do conhecimento: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser. (DIRETRIZES CURRICULARES. 2018, p. 11)

Os eixos de formação, dividem-se em eixo geral, o qual objetiva oferecer ao acadêmico uma visão geral do Direito, a partir de conteúdos introdutórios indispensáveis, básicos para o estudo das demais disciplinas de formação profissional e desenvolvidos na perspectiva da integração entre teoria e prática.

Eixo de formação técnico-jurídica envolve as áreas de concentração dos diversos ramos do direito material e processual público e privado. Os conteúdos mínimos do eixo de formação profissional, ao prepararem o estudante para a sua futura profissão, deverão, para além do enfoque dogmático, preocupar-se em estimular o discente a conhecer e aplicar os conteúdos.

Por fim, o eixo de formação prática-profissional é constituído por um elenco de atividades que possibilitam ao aluno exercitar as rotinas forenses reais e simuladas. Agrega à bagagem de conhecimentos teóricos do acadêmico a prática profissional. O estudante insere-se efetivamente na profissão, havendo uma verdadeira integração entre teoria e prática, objetivando a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o TC, de modo prático-profissional, com ênfase na resolução de problemas de maneira transversal.

O Curso de Direito da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco, está cada vez mais atento às necessidades profissionais e sociais de seus egressos. Para tal, chama para si a responsabilidade pela formação de bacharéis em direito dentro de um contexto social, histórico, multidisciplinar e inter-contextualizado, destacando a autonomia dada ao discente na formação da aprendizagem.

Assim, preocupa-se em promover a passagem de um modelo de formação tradicional para um modelo consoante às exigências da democracia e do Estado de Direito Contemporâneo.

Eis por que a Constituição declara que “o advogado é indispensável á administração da justiça” [...]. É por isso também que, como está na lei, apesar de ser privada a sua atividade profissional, é serviço público o que ele presta [...] – como função essencial a justiça e ao lado do Ministério Público e dos membros das defensorias e representações judiciais diz órgãos públicos. (CINTRA.DINAMARCO. GRINOVER. 2009, p. 318)

Nesta seara, há que se destacar a possibilidade de mudança do cenário profissional decorrente da inserção de novas tecnologias. Ferramentas tecnológicas irão reduzir a demanda por recursos humanos, alterando a estrutura organizacional dos espaços que realizam atividades jurídicas.

Novas tecnologias podem alterar a elaboração e entrega de produtos e serviços jurídicos, criando novos requisitos de competências e conhecimentos para o profissional da área. Neste sentido, todas as atividades acadêmicas, sejam em sala de aula ou fora dela, também são permeadas por estes novos mecanismos.

Os trabalhadores precisam ser reaproveitados, em todos os setores e com um olho nas habilidades necessárias nos campos de crescimento mais rápido. São necessárias estratégias proativas de gestão de talentos, bem como diálogo e colaboração sustentados entre empresas, governos, provedores de educação e sociedade civil. Como o onde e como do trabalho é transformado, isso levará a novos desafios administrativos e regulatórios. Neste mercado de trabalho em

rápida evolução, preparar-se para o futuro é cada vez mais crítico para aproveitar oportunidades e mitigar resultados indesejáveis. (FORUM ECONOMICO MUNDIAL)

Ou seja, devem-se utilizar dos novos mecanismos que abrem caminhos antes desconhecidos e a exploração dos próprios talentos para manterem-se em atividade e produção.

De acordo com o Relatório sobre o Capital Humano do Fórum 2016, as qualificações formais, muitas vezes, muitas vezes não têm significado, e um título de emprego único pode envolver habilidades necessárias muito diferentes em diferentes indústrias e locais. A informação detalhada sobre habilidades é fundamental para empregadores e funcionários, para entender melhor quais habilidades podem ser mais transferíveis em todas as indústrias. Por exemplo, um empregador do setor de serviços financeiros que enfrenta uma escassez de analistas de dados pode razoavelmente esperar poder considerar os candidatos de uma indústria diferente, como o varejo, dado os conjuntos de habilidades sobrepostas. Os empregadores terão que pensar cada vez mais estrategicamente sobre como utilizar tais habilidades "adjacência", a fim de descobrir pools de talentos escondidos. (FORUM ECONOMICO MUNDIAL)

Isto significa que a adoção de tal eixo transversal se adequa exatamente ao perfil desejado para o egresso: um profissional preparado para uma atuação jurídica voltada à transformação social e com um aprendizado autônomo, multidisciplinar e atento as novas modificações da sociedade.

Para alcançar este desiderato, leva-se em conta um diagnóstico notório da realidade social brasileira, e crê-se que a transformação deste status quo, em termos jurídicos, dar-se-á pela efetividade dos direitos fundamentais (individuais, transindividuais, destacando direito das minorias e direitos humanos) e suas respectivas garantias fundamentais consagradas na Constituição Federal.

Contempla-se as formas de tratamento transversal dos conteúdos exigidos nas diretrizes nacionais tais como as políticas de educação ambiental; a educação em direitos humanos; a educação para a terceira idade; a educação em políticas de gênero; a educação das relações étnico-raciais; e histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena, entre outras, todas de maneira multidisciplinar e com participação ativa dos discentes.

A consagração da discussão dos Direitos Fundamentais, como temática constante na formação dos acadêmicos, é resultado dos próprios objetivos que permeiam o Curso de Direito da Faculdade, visando à construção de uma sociedade mais solidária e humanizada.

2.1 Objetivos do curso

O curso de Direito da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco, como instituição de educação nacional, tem por objetivo geral formar profissionais para o exercício das atividades jurídicas, compreendendo o fenômeno da dinâmica social com a busca da adequação entre o conhecimento teórico e a necessidade prática do Direito, fundamentado num comportamento profissional ético necessário para o mercado de trabalho.

Objetiva-se inserir o discente como mecanismo de aprendizado, dando-lhe maior autonomia. Através de um planejamento inovador e com acompanhamento fazer com que o discente possa compreender de uma maneira geral às matérias relacionadas estimulando-o que consiga interpretar e aplicar o aprendizado obtido compartilhando de sua visão sobre o tema de maneira crítica no campo prático e teórico. (PPC. 2019, p. 15)

Necessário correlacionar e aplicar as matérias com novas situações multidisciplinares e transversais do curso, de outras ciências e do cotidiano (como mercado de trabalho, a inclusão de minorias, novo modelo de sociedade, abolição de desigualdades, direitos humanos, futuro e importância do direito e da pesquisa científica e etc.), fazendo os discentes construir modos diferenciados e inovadores do aprendizado baseados no ensino, pesquisa e extensão.

Visa-se que os discentes aprendam a conhecer, a fazer, a conviver e a ser, em uma sociedade cada vez mais complexa, tudo de maneira contextualizada com diretrizes institucionais, humanas, econômicas, políticas, geográficas e sociais.

Possui como objetivos específicos, entre outros:

- Repensar as relações entre Direito e Democracia, auxiliando na construção de uma cidadania mais ampla, sob a perspectiva de um dever social mais solidário que importe em respeito à austeridade e a qualidade de vida;
- Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- Atender as necessidades de formação fundamental, sócio-política, técnico-jurídica e prática, com o preparo básico para atuar nas diversas áreas do direito;
- Utilizar meios transformadores de ação que possibilitem a compreensão e um manejo diferenciado das principais demandas da atualidade.
- Proporcionar o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da criação e difusão da cultura, a fim de desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive.
- Integra-lo a didática educacional, dando-lhe autonomia na construção do aprendizado, sempre com o acompanhamento necessário.

- Possa interpretar e entender de forma objetiva e subjetiva questões gerais sobre os temas apresentados, inserindo sua visão sobre a matéria no campo prático e teórico;
- Interagir com novos mecanismos tecnológicos e inovadores de aprendizado, ressaltando sua autonomia de aprendizado;
- Correlacionar os temas com todas áreas do direito, de outras disciplinas e ciências, estimulando realizar visão crítica sobre o aprendizado no campo prático e teórico;
- Praticar no seu cotidiano dos aprendizados obtidos, através de seus estudos e visões do tema, correlacionando o tema principal com novas situações do cotidiano da atual sociedade, fazendo alcançar a resolução de conflitos de forma social e digna.
- Inserir-lo na prática e na teoria da atual legislação e bibliografia do tema (nacional e internacional), proporcionando modos diferenciados da construção do aprendizado;
- Despertar e estimular que o aluno se desenvolva no tripé ensino, pesquisa e extensão. (PPC. 2019, p. 16 e 17)

Ou seja, o Curso pretende introduzir novo contexto de aprendizado, de maneira mais completa e multidisciplinar, inserindo o discente como ponto central no desenvolvimento do seu conhecimento e contemplando as necessidades atuais que a sociedade necessita. Pretende expandir o contexto de ensino, pesquisa e extensão, acarretando ao discente maior senso de reflexão, interpretação e crítica.

2.2 Perfil do graduando, habilidades e competências

O perfil do graduando da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco foi elaborado a partir da concepção e dos objetivos propostos de acordo com formação ética-profissional, visando mercado de trabalho, com a variação regional e com as mudanças socioeconômicas e tecnológicas atuais.

Tem-se em vista a formação de profissionais conscientes de seus deveres e direitos, com visão globalizada e multidisciplinar no exercício da atividade jurídica, capazes de serem solidários, de manterem contato com profissionais de outras áreas e de participarem com responsabilidade e competência do processo de integração e desenvolvimento do país.

Ao bacharel em Direito, o mercado de trabalho reserva uma gama variada de possibilidades, devendo ser um profissional ético, com um bom referencial teórico bem como, um bom conhecimento prático, pois lhe será exigida a elaboração de variada gama de atividades.

Assim sendo, o acadêmico deverá estar atento aos objetivos que delineiam seu perfil profissional, como por exemplo:

- correto aprendizado, utilização e domínio de conceitos da terminologia jurídica e da ciência do direito, adequando argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito, inclusive, dominando instrumentos da metodologia jurídica (pesquisa científica);
- Possibilidade de atuação competente e crítica no mercado de trabalho e em buscar aperfeiçoamento das mazelas da sociedade atual como dos direitos humanos e das minorias.
- Estimular uma sólida formação geral e humanista, necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento
- Compactuar das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica quanto ao tema central, que fomente a capacidade de diálogo e com capacidade para comunicar-se com precisão;
- aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania e da pesquisa científica.
- atuar em diferentes instâncias, extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas, aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar;
- desenvolver a capacidade de utilizar as novas tecnologias da área do conhecimento e apreender conceitos deontológico-profissionais, desenvolvendo perspectivas transversais sobre direitos humanos.
- construção de soluções para problemas que irão enfrentar na sua prática profissional, através da integração e exploração dos conteúdos a partir de situações-problema reais ou simulados da prática profissional. Com uma parceria entre a academia e as atividades jurídicas, uma vez que é pela reflexão e teorização, a partir de situações da prática, que se estabelece o processo de ensino-aprendizagem, adquirindo capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito. (PPC. 2019, p. 17, 18 e 19)

Ou seja, novamente, o Curso pretende introduzir o contexto de aprendizado completo, multidisciplinar, sendo o discente independente no desenvolvimento do seu conhecimento. Expandido o ensino, pesquisa e extensão, bem como, atendo as necessidades regionais de onde está inserido.

2.3 Exercício de atividades acadêmicas complementares, de extensão e de iniciação científica bem como Trabalho de Curso (TC) como mecanismos importantes do aprendizado

Além das disciplinas típicas e tradicionais da sala de aula, são previstas atividades complementares, com computação de horas para efeito de integralização do total previsto para o Curso, atividades essas diversificadas e envolvendo o tripé ensino, pesquisa e extensão.

As atividades complementares buscam promover o relacionamento do estudante com a realidade social, econômica e cultural. Assim, estas atividades se orientam a estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho, estabelecidas ao longo do curso, notadamente integrando-se às diversas peculiaridades regionais e culturais. (PPC. 2019, p. 20-21)

Tais tipos de ação pedagógica caracterizam-se como mecanismos de interação com o mundo do trabalho, assim como o confronto com possibilidades metodológicas visando à promoção de uma formação completa.

As atividades complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando e que possibilitam o reconhecimento da aquisição discente de conteúdo, habilidades e competências adquiridas dentro ou fora do ambiente acadêmico, especialmente nas relações com o campo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade ou de caráter social.

O estímulo a atividades sociais, culturais, transdisciplinares e inovadoras enriquecem a formação geral do estudante, que pode escolher atividades a seu critério, respeitadas as normas institucionais do curso.

As atividades de extensão figuram nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Direito como componente da organização curricular, obedecendo às normas pertinentes, expedidas no âmbito do Conselho Nacional de Educação. E deterão as mesmas especificadas das atividades complementares, o que também baseará a produção de iniciação científica, ambas, também, com atividades específicas e complementares do aprendizado a ser proporcionado, de maneira completa, autônoma, multidisciplinar, social e transversal.

Ademais, o aluno ainda fará um Trabalho de Curso como atividade de síntese e integração de conhecimento, levando em conta o conhecimento autônomo, multidisciplinar, social e humanístico, bem como pelo aprendizado obtido pelas atividades complementares, de extensão e iniciação científica.

O trabalho de curso representa uma reflexão sistemática da aprendizagem realizada durante o período escolar, proporcionando ao discente um posicionamento frente à profissão e à realidade social. Portanto, não deverá constituir-se em uma mera obrigação acadêmica, mas numa oportunidade de relacionar interdisciplinarmente todo aprendizado com os interesses e os objetivos profissionais do discente. (PPC. 2019, p. 24)

O trabalho de curso também é escopo de toda estimulação de pesquisa científica e projetos complementares e de extensão oportunizados pela IES aos discentes.

O TC assume importância especial como um trabalho de síntese do processo de aprendizagem desenvolvido ao longo do curso. Considerando as inovações assumidas no processo de aprendizagem, cabe reconhecer a possibilidade de diversificação de experiências na consecução desse objetivo e da sua forma de apresentação.

Será desenvolvido como monografia e com acompanhamento de seu orientador, sendo ao final defendido perante uma Banca.

Essas atividades dão corpo e unicidade a estrutura da formação do discente. Ou seja, visam amadurecer aquilo aprendido durante o curso, portanto, são de suma importância para o contexto do novo aprendizado que se busca nos profissionais do Direito.

2.4 Aulas práticas, multidisciplinares, avaliação interdisciplinar, estágios e Núcleo de Prática Jurídica como destaques para o aprendizado

A necessária interdisciplinaridade da formação do discente é promovida, dentre outras atividades, através das aulas práticas e da avaliação interdisciplinar, além de atividades complementares, de extensão e de iniciação (e produção) científica que buscam a transversalidade de ciências e instigação de debates.

Em cada uma das disciplinas constantes na matriz curricular, além da carga horária normal, é prevista uma carga horária prática, onde serão realizadas atividades interdisciplinares, sob a supervisão da Coordenação do Curso e docentes. Estas atividades têm o objetivo de propiciar ao aluno, em prolongamento ao currículo, a oportunidade de ampliar seus conhecimentos, promovendo a integração entre a teoria e a prática, uma vez que a formação do futuro Bacharel não passa apenas pelo conhecimento assimilado no transcurso das disciplinas teóricas. É através de atividades práticas orientadas que se completa a preparação do acadêmico. (PPC. 2019, p. 22 e 23)

Sendo o ensino um processo sistemático e intencional de garantir o conhecimento, serão exploradas as diferentes formas de apresentação dos conteúdos, utilizando as mais variadas técnicas de apresentação, como aulas expositivas e dialógicas, trabalhos práticos e escritos em grupo e individuais, visitas técnicas, seminários, estudos dirigidos, debates, metodologias

ativas de ensino, projeto leitura, atividades complementares, de extensão e de iniciação (produção científica) sendo todas elas instrumentalizadas pelo quadro de giz, transparências, Datashow (projektor), tv, vídeo, uso do laboratório de informática, livros, periódicos, dentre outros.

A avaliação interdisciplinar, por sua vez, é realizada, semestralmente, em data fixada no calendário acadêmico com a obrigatoriedade da participação do aluno. A prova é elaborada, em conjunto, pelos professores de cada turma que se utilizam de questionamentos objetivos e subjetivos com caráter multidisciplinar. (PPC. 2019, p. 17, 18 e 19)

Destaca-se, também, a obrigatoriedade do Estágio Supervisionado, divididos entre Estágio de Prática Jurídica I, II e III. É indispensável à consolidação adequada dos desempenhos dos discentes, levando em consideração todas as diretrizes anteriormente já destacadas. Reiterando a formação técnico-profissional do discente de maneira completa, multidisciplinar, social e humanística. (PPC. 2019, p. 24)

Os acadêmicos do curso de Direito da Faculdade Dom Bosco farão o estágio no Núcleo de Prática Jurídica da própria IES, a qual, ainda, participa em parcerias e auxiliando os discentes quanto ao estágio profissional e atuação profissional na área jurídica.

É obrigatória a existência de um Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) em todas as Instituições de Ensino Superior. O NPJ constitui o ambiente responsável pelas atividades de prática jurídica do curso, que podem ser diversificadas.

As práticas jurídicas, além de serem realizadas na própria Instituição de Educação Superior, poderão ser realizadas em departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais, e em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas. As atividades de prática jurídica que serão ofertadas na própria instituição poderão ser realizadas por meio de serviços de assistência jurídica sob sua responsabilidade, por ela organizados, desenvolvidos e implantados, que deverão estar estruturados e operacionalizados de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo seu órgão colegiado competente. (PPC. 2019, p. 25)

A regulamentação e o planejamento das atividades de práticas jurídicas incluirão práticas de resolução consensual de conflitos e de tutela coletiva, bem como a prática do processo judicial eletrônico, podendo incluir atividades simuladas e reais, e estágios supervisionados, nos termos definidos pelo Projeto Pedagógico do Curso.

As atividades de práticas jurídicas poderão ser reprogramadas e reorientadas em função do aprendizado teórico-prático gradualmente demonstrado pelo aluno, na forma definida

na regulamentação do Núcleo de Prática Jurídica, até que se possa considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.

Novamente, essas atividades fortalecem uma estrutura a um corpo já existente. Ou seja, preparam de maneira real para o que será encontrado na sociedade. Portanto, são de suma importância para o contexto do novo aprendizado que se busca nos profissionais do Direito.

CONCLUSÃO

Com as alterações de diretrizes já promulgadas, certo é que mudanças e adequações nas formas de ensino e aprendizado nos Cursos de Direito do Brasil já devem ser implantadas. Em uma visão geral, tais alterações se apresentam, realmente, como necessárias, visando acompanhar o próprio modelo de fatos sociais, econômicos, políticos, humanos e outros que ocorrem na sociedade atual.

Pois bem, objetivamente, os Cursos de Direito devem realizar alterações em seus regimentos, como no Projeto Pedagógico da Instituição – PPI, Projeto Pedagógico do Curso – PPC, Ementas, Bibliografias, Planos de Aprendizado e, por último nas próprias metodologias de ensino/ aprendizado e nos mecanismos que exercerão essa função.

Necessário, portanto, o estudo, análise, reflexão e, principalmente, a aplicação dessas novas diretrizes no que tange a todas essas transformações. Os Cursos de Ensino Superior no Brasil, através de suas mantenedoras, coordenadores pedagógicos, coordenadores de curso, professores e discentes devem entender a necessidade das mudanças e apoiar na aplicação das mesmas em suas atividades pedagógicas.

Destaca-se, por exemplo, que tais mudanças podem ser estruturadas em organização docente e tutorial, infraestrutura e organização didática-pedagógica dos cursos. Especificamente, tais mudanças devem trazer reflexos na transposição do conceito de ensino para aprendizado, uma maior autonomia e força do aluno para o seu próprio aprendizado, o docente como mecanismo de acompanhamento para o aprendizado independente do aluno, uma maior multidisciplinariedade e transversalidade no aprendizado.

Ainda, a inclusão de reflexão sobre minorias, direitos humanos, sociais, os quais são os que mais necessitam de apoios nessa atual sociedade, manter um PPC e um planejamento atualizado e adequando as necessidades, formas de avaliação diferenciadas, exigindo-se mais dos discentes para verificar seu nível de aprendizado, incluir como metodologias e técnicas de ensino e aprendizado as novas tecnologias e diversas inovações que são disponibilizadas.

Também, a inclusão de mais metodologias ativas como ferramenta de aprendizado, trazer para perto da IES os egressos, visando estar completando a formação dos mesmos a cada dia e, também, colhendo os frutos de suas formações, instigar o tripé ensino, pesquisa e extensão, o que deve majorar o senso crítico e de reflexão dos discentes e por fim, atualizar e expandir planos de ensino e formas de repassar o conhecimento.

Percebe-se, ao fim, que através da adoção dessas novas diretrizes, como ficou exemplificado através da aplicação do novo PPC da Faculdade Dom Bosco de Cornélio Procópio – Pr., os operadores do Direito terão o condão de manter a sociedade em equilíbrio e paz social, sendo capazes de intermediar nas novas situações fáticas que ocorrem e se modificam diariamente.

REFERÊNCIAS

BAUMAN. Zygmunt. **Modernidade líquida**. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BARBOSA, Eduardo Fernandes; MOURA, Dácio Guimarães de. **Metodologias ativas de aprendizagem na educação profissional e tecnológica**. Boletim Técnico do Senac, v. 39, n. 2, p. 48-67, 2013.

BERBEL, Neusi Aparecida Navas. **As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes**. *Semina: Ciências Sociais e Humanas*, v. 32, n. 1, p. 25-40, 2011.

BRASIL; DIRETRIZES CURRICULARES. **Novas Diretrizes curriculares para os cursos de Direito**. 2018. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_doman&view=download&alias=104111-rces005-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192 Acesso em: 31 mar 2019.

CINTRA. Antônio Carlos de Araújo. GRINOVER. Ada Pellegrini. DINAMARCO. Cândido Rangel. **Teoria Geral do Processo**. 24.ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2009.

FORUM ECONOMICO MUNDIAL. Disponível em: <https://toplink.weforum.org/knowledge/insight/a1Gb0000001RIhBEAW/explore/summary> Acesso em 03 jun 2018.

FACULDADE DOM BOSCO. **Projeto Pedagógico do Curso - PPC**. 2019. Disponível em: <https://facdombosco.edu.br> Acesso em 31 mar 2019.

HOPER. **Os desafios dos novos instrumentos de avaliação**. 2018. Disponível em: http://sys.hoper.com.br/webinar/Webinar_Gratuito_Urias_Novos_Instrumentos.pdf Acesso em: 31 mar 2019.

REALE. Miguel. **Lições Preliminares de Direito**. 27.ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

SINAES. **Instrumentos de avaliação de curso de graduação presencia ou a distância**. 2017. Disponível em: < <http://www.anaceu.org.br/download/legislacao/instrumento/Instrumento-de-Avaliacao-de-Cursos-de-Graduacao-Presencial-e-a-Distancia-Reconhecimento-e-Renovacao-de-Reconhecimento.pdf>> Acesso em: 31-mar-2019.

VENOSA. Sílvio de Salvo. **Introdução ao estudo do Direito**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2009.